

## Defensoria Pública

### DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 65/2020

Altera a Resolução CSDPESC nº 100/2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e a compensação dos servidores e das servidoras da Defensoria Pública de Santa Catarina O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da LCE 575/2012, e nos termos da decisão proferida na 115ª sessão ordinária ocorrida em 8 de maio de 2020, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 100, de 10 de maio de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução:

**Art. 1º.** Altera-se o teor do § 4º do artigo 10, da Resolução CSDPESC nº 100/2019 para o seguinte:

**Art. 10. [...]**

**§ 4º** O comparecimento do servidor ou servidora às consultas médicas ou odontológicas, bem como a realização de exames complementares, deverá ocorrer preferencialmente em horário diverso do cumprimento da jornada de trabalho.

**Art. 2º.** Incluem-se os parágrafos 5º a 8º no artigo 10 da Resolução CSDPESC nº 100/2019, com a seguinte redação:

**Art. 10. [...]**

**§ 5º** O servidor ou servidora ficará dispensado de compensação do tempo de permanência em consulta médica ou odontológica e para a realização de exames realizados durante o período de jornada de trabalho, mediante prévio ajuste com a chefia imediata.

**§ 6º** A dispensa de que trata o § 5º será condicionada à apresentação em até 48 horas:

*I – nos casos de consulta, de atestado de comparecimento subscrito pelo médico ou odontologista;*

*II – nos casos de exame, de declaração de comparecimento fornecida pelo setor administrativo de estabelecimento de saúde;*

**§ 7º** A apresentação de atestado de comparecimento a sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, ortodontia, nutricionista e psicoterapia não dispensará o servidor ou servidora da compensação de horário, salvo quando houver indicação médica do tratamento e justificativa razoável para a impossibilidade de realização do tratamento em horário distinto da jornada de trabalho.

**§ 8º** O disposto no §§ 5º a 7º também poderá ser aplicado quando a presença do servidor ou servidora for necessária em consulta ou exame de seu cônjuge, companheiro, companheira, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteados ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis/SC, 8 de maio de 2020.

JOÃO JOFFILY COUTINHO, Presidente do CSDPESC  
Cod. Mat.: 669012

## Autarquias Estaduais

### IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Instituto de Metrologia de Santa Catarina  
Órgão Delegado do INMETRO

Portaria nº021, de 13 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº009/IMETRO, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. nº21.199, de 10 de fevereiro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RUDINEI LUIS FLORIANO – Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 669057

### IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 991 - 12/05/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais** a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03,

publicada no DOU de 31.12.2003, e Art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme Art. 71 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência B, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEF PROF JOAO CARLOS THIESEN, município de ITUPORANGA, de acordo com o processo ADR12 2786/2019 a VERA BRUCH, matrícula nº 311102-4-04 – SED.

PORTARIA Nº 992 - 12/05/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE, Autos nº 0006351-2320138240023 e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB MELCHIADES BONIFACIO ESPINDOLA, município de BALNEARIO RINCAO, de acordo com o processo ADR20 3575/2019 a MARIA ANGELA PACHECO, matrícula nº 274391-4-03 – SED.

PORTARIA Nº 994 - 12/05/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 11327/2020 à ALADIA JULIETA DA SILVA BEZ, matrícula nº 0206052-3-02, no cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, classe B, nível 08, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotada no Setor de Cadastro e Informações Funcionais, município de Florianópolis - UDESC.

PORTARIA Nº 987 - 12/05/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR24 5992/2019 a JACIEL SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0208670-0-01, no cargo de PROFESSOR, nível III, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Maria Paula Feres, município de Mafra - SED.

PORTARIA Nº 986 - 12/05/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB ROBERTO MORITZ, município de ITUPORANGA, de acordo com o processo ADR12 2334/2020 a ALENIR JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 208330-2-01 – SED.

PORTARIA Nº 988 - 12/05/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de CONSULTOR EDUCACIONAL, Nível IV, Referência F, Grupo Ocupacional de Gestão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) SUPERVISAO REGIONAL DE EDUCACAO, município de RIO DO SUL, de acordo com o processo ADR12 3971/2019 a ELIANE APARECIDA NETTO MOHR, matrícula nº 224247-8-03 – SED.

PORTARIA Nº 984 - 11/05/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.03, e art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art.71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR19 12070/2019 à NEIVA MARIA HESS CAVINATO, matrícula 0312573-4-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual,

lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, município de Garopaba - FCEE.

**KLIWER SCHMITT**

**Presidente**

**LONITA CATARINA AIOLFI**

**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 668873

PORTARIA Nº 980 - 11/05/2020

**RETIFICAR**, conforme processo IPREV 1831/2020, a Portaria nº 1006, de 31/03/2017, publicada no DOE nº 20513 de 12/04/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Redução de Idade com Proventos Integrais à MARA NAZARÉ MACIEL AMARAL SOUZA, matrícula 0196019-9-02, em atenção a Audiência do Tribunal de Contas do Estado no processo APE 18/01016507, alterando a modalidade da aposentadoria, na forma abaixo descrita: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, com efeitos retroativos a 01/04/2020, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar..."

**KLIWER SCHMITT**

**Presidente**

**LONITA CATARINA AIOLFI**

**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 668876

PORTARIA nº 1056/2019 - 16/04/2019.

**RETIFICAR**, conforme processo SED 8549/2019, a Portaria nº 2005/IPESC, de 29/11/2007, publicada no DOE n.º 18.264, de 10/12/2007, que concedeu Aposentadoria a DULCI OMAR TORTATO, matrícula nº 0138440-6-01, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/03, e combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar no cargo de Professor, nível V, Referência G, do Grupo: Magistério, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, Secretaria de Estado da Educação, com lotação EEB Prof. Antonio Francisco de Campos, município de Curitibaanos, com a média da carga horária dos 03 últimos anos correspondente ao índice de 1,00 de 40 horas semanais."

**KLIWER SCHMITT**

**Presidente**

**LONITA CATARINA AIOLFI**

**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 669059

## Fundações Estaduais

### FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

PORTARIA nº 87 de 13/05/2020.

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com redução de jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.634/85 regulamentada pelo Decreto nº 770/87, conforme processo ADR19 5047/2020, à VALIRIA ALVES DOS SANTOS WALTER, matrícula 0368277304, ocupante do cargo de PROFESSORA, em exercício na 114010036000 APAE BRACO DO NORTE BRACO DO NORTE, pelo período de **01 (um) ano**, a partir de 06/05/2020.

**RUBENS FEIJO**

**Presidente da FCEE**

Cod. Mat.: 668976

PORTARIA 86 13/05/2020

**RESOLVE**, de acordo com a Lei Complementar nº 381 de 07/05/2007: **DISPENSAR**, a servidora **GRAZIELLA CRISTOFOLINI DA ROSA**, matrícula 0350655001, da Função de Chefia de Assistente FEFC2, a contar de **01/05/2020**.

**DESIGNAR**, a servidora **ANDREZZA REGINA OTT**, matrícula 0349620102, para Função de Chefia de Assistente FEFC2, a contar de **01/05/2020**.

**RUBENS FEIJO**

**Presidente da FCEE**

Cod. Mat.: 669005